



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 23 de Julho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6781

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento	32
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	34
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	39

## EXPEDIENTE

2	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
3	<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
11	<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
15	<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
24	
32	
34	O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
39	

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

EDITAL: 128/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.431/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CLÍNICA PARA ACOLHIMENTO E RESIDÊNCIA ASSISTIDA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS MENTAIS OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 129/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269.342/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTRAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE E LIBERAÇÃO PELA ANATEL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULO AVL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/08/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

Limeira, 22 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

## EDITAL Nº 03/2024

*Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,*

*Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

**Processo Administrativo nº 37.617/2020**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BENEDITO PEREIRA DA COSTA**, falecido em 07 de setembro de 1980; **GERALDA RODRIGUES DA COSTA**, falecida em 17 de julho de 1992; **BATISTA PEREIRA DA COSTA**, falecido em 24 de setembro de 2020 e **BENEDITO APARECIDO DA COSTA**, falecido em 22 de dezembro de 2021, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0658 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 20.648/2020**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **NARCISA MENARDI FIORAVANTI**, falecida em 10 de abril de 1947, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0351 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 58.162/2023**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes **LUIS CARLOS FISCHER**, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0484 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 25.475/2024**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZA BECK BURGER**, falecida em 05 de maio de 1980, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0492 Quadra Única "U", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 23.585/2024**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IZAURA MARQUES ARAÚJO**, falecida em 29 de abril de 1919; **JUSCELINO GONÇALVES ARAÚJO**, falecido em 02 de outubro de 1943; **MARIA DO ROSÁRIO MARQUES ARAÚJO**, falecida em 05 de setembro de 1951; **ODILON MARQUES ARAÚJO**, falecido em 04 de novembro de 1967; **DULCÍDIA RAGAZZO ARAÚJO**, falecida em 05 de dezembro de 1985; **PAULO CESAR NUNES DA FONSECA**, falecido em 13 de maio de 2010; **ODILA APARECIDA RAGAZZO ARAÚJO**, falecida em 21 de abril de 2016 e **ARLETE HELENA ARAÚJO DE MELLO**, falecida em 27 de agosto de 2016, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0011/0012 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 55.559/2018**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BARBARA JOANNA ASBHAR**, falecida em 17 de outubro de 1941 e **LOTAR CHRISTIANO ASBAHR**, falecido em 10 de junho de 2019, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0179 Quadra Única "U", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 32.392/2023**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOÃO ANTONIO DIAS**, falecido em 09 de abril de 1939 e **ISAURA DE SOUZA MOREIRA**, falecida em 17 de setembro de 1989, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0494 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 27.490/2023**, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LAZARO MOREIRA**, falecido em 16 de janeiro de 1973; **ISAURA DE SOUZA**

**MOREIRA**, falecida em 17 de setembro de 1989; **AUGUSTO DE SOUZA**, falecido em 05 de outubro de 2007; **ROSA ALVES DE SOUZA**, falecida em 11 de junho de 2014 e **JOSÉ BENEDITO RAYMUNDO**, falecido em 09 de novembro de 2014, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0034 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**DANIEL DE CAMPOS**

Secretário de Assuntos Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**26ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL**

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupo/coletivos e bandas, em ordem por segmentos relacionados abaixo.

**Artes Cênicas**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
760	Pedro Otávio Pimentel de Lacerda	8
809	Gisele Gomes Flores	7

**Artes Visuais**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
789	Regina Cristina Rebelato Forti	8
796	Fernanda Dantas Pereira	7

**Cultura Popular**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
794	Paulo César Soares	8

**Dança**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
816	Debora Carla Pimentel	8

**Literatura**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
-----------------	----------	-------

581	Viviana Bastelli Paroli	7
-----	-------------------------	---

**Música**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Artistas</b>	<b>Total</b>
759	Hilda Souza Costa	8
787	Ricardo Sartori	9
815	Stefanie de Paula	7

Limeira, 19 de julho de 2024

**Evandro Leite da Silva****Secretário Municipal de Cultura**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Credenciamento de entidades assistenciais interessadas na comercialização de espaços expositivos no recinto do evento “4a. Festa da Coxinha de Limeira”.

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Reunião da Comissão Organizadora do evento, conforme Portaria nº1.596 de 27 de junho de 2024, formada pelos servidores: Janaína Firakovski Luz, Geraldo Silva Henriques, Tainá Cristine Mello de Souza, Raquel Belzi Corrêa Pereira, Rogério Ribeiro, Renato Fabregat e Luciene Sizino Juliani, do ano de 2024, realizada no dia 19 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira no dia 20 de julho de 2024, referente ao credenciamento das entidades assistenciais, **HOMOLOGO** a entidade conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Associação Integrada de Deficientes e Amigos AINDA	01.636.800/0001-66	Eder Junior de Oliveira	Credenciada

**Evandro Leite da Silva**

**Secretário Municipal de Cultura**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artistas credenciados para apresentação no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no jornal oficial do município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
5	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	DUO AGUIAR	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	FESTA DA FAMÍLIA	11/08/2024
6	SERTANEJO	TRIO	ADÃO APARECIDO ALVES	EDU ALVES	ADÃO APARECIDO ALVES 316.430.318-13	49.807.958/0001-88	FESTA DA FAMÍLIA	10/08/2024
1	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	WILSON & RAQUEL	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	FESTA DA FAMÍLIA	09/08/2024
1	ROCK	TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA	POWER TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA 369.461.858-97	39.602.243/0001-35	FESTA DAS NAÇÕES 2024	04/08/2024
3	MPB	SOLO	FABIANA DE LIMA LUGÃO	ANTÔNIO LUGÃO	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA POPULAR DO JARDIM NOVA CONQUISTA	24/08/2024



2	SERTANEJO	TRIO	BRENNO LIMA DA SILVA	BRENNO E RAFAEL	BRENNO LIMA DA SILVA 462.775.708-54	47.218.442/0001-72	4ª FESTA DA COXINHA DE LIMEIRA	14/09/2024
3	SERTANEJO	TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA	LUCAS RIBEIRO & JULIANE – VERSÃO TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA 332.141.048-61	46.097.216/0001-18	4ª FESTA DA COXINHA DE LIMEIRA	13/09/2024
1	INSTRUMENTAL	BANDA	ANDERSON FERNANDO ZEULE	CHICAGO JAZZ BAND	ANDERSON FERNANDO ZEULE 448.144.038-44	49.330.089/0001-43	4ª FESTA DA COXINHA DE LIMEIRA	13, 14 e 15/09/2024
1	MPB	SOLO	LUCAS BARBOSA BAREL	PAULO MELLO	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001/96	3º ARRAIÁ BENEFICENTE DO 36º BPM/I	27/07/2024
4	SERTANEJO	TRIO	JECIENE SILVA LOPES	TRIO JLOPES	JECIENE SILVA LOPES 044.356.966-57	35.257.826/0001-15	3º ARRAIÁ BENEFICENTE DO 36º BPM/I	27/07/2024
1	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	BRISA SOM	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA DA PRIMAVERA DO CANTINHO DO VOVÔ	19/09/2024
1	CHORO	BANDA	TÂNIA MARIA PAULINO DE LIMA	GRUPO REMINISCÊNCIAS	TÂNIA MARIA PAULINO DE LIMA 123.361.788-50	21.701.702/0001-72	FESTA DA PRIMAVERA DO CANTINHO DO VOVÔ	22/09/2024
5	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	DUO AGUIAR	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	2ª FEIJOADA DA AATIGEL	24/08/2024

2	MPB	SOLO	DANILO GIROTO MENDES	DANILO GIROTO	DANILO GIROTO MENDES 227.214.068-84	34.413.475/0001-21	4ª FESTA DA COXINHA DE LIMEIRA	15/09/2024
---	-----	------	----------------------	---------------	--	--------------------	--------------------------------	------------

**Evandro Leite da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**Conselho Municipal de Contribuintes**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 31 de Julho de 2024**:

Pauta:

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
14898/2024 e anexos	RITAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
18896/2024	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PREMIERE LTDA
31759/2019 e anexos	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PREMIERE LTDA
53899/2023 e anexos	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A
1598/2024 e anexos	TABA DO BRASIL
9361/2021 e anexos	ROSELI FERNANDES MOÇO ME
9360/2021 e anexos	ROSELI FERNANDES MOÇO ME
9359/2021 e anexos	ROSELI FERNANDES MOÇO ME
12351/2023 e anexos	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMEIRA – ACIL

Local: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 (Sala de reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes).

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso, antes da abertura da sessão.

---

Frederico Guilherme Gnecco

Presidente do CMC



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo: 65426/2023

Fls. Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Secretaria Municipal de Habitação  
Comissão Especial de Licitação

**Ata de Julgamento e Classificação do Envelope nº 02 – Proposta Técnica**  
**Chamada Pública de Qualificação Técnica nº 001/2024**  
**Processo nº 65.426/2023**

**Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREA URBANA COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INSERIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA URBANO 1, CONFORME LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), E CONFORME SELEÇÃO DE PROPOSTAS PUBLICADA PELA PORTARIA MCID Nº 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Após sessão pública realizada no dia 22 de julho de 2024 para apresentação dos envelopes contendo os documentos para saneamento dos apontamentos realizados em Ata pela Comissão Especial de Licitação, publicada na Edição nº 6769 do Jornal Oficial do Município de Limeira, de 03 de julho de 2024, referentes às propostas constantes do Envelope nº 02 (proposta técnica) da Chamada Pública pelas empresas **HABILITADAS** neste certame, usando os critérios definidos no Edital nº 001/2024, esta Comissão Especial de Licitação, manifesta-se nos seguintes termos:

- **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76:** No que diz respeito ao Item 6.1.3 do edital da chamada pública, o documento apresentado pela empresa não sanou o apontamento da Comissão Especial de Licitação, não comprovando que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro social (sócio, diretor, proprietário ou administrador) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços e, no caso de sócio da empresa ou de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.



Processo: 65426/2023

Fls. Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
Secretaria Municipal de Habitação  
Comissão Especial de Licitação

Em relação ao Item 6.1.7, subitem I: os documentos apresentados sanaram os apontamentos da Comissão Especial de Licitação e possibilitaram uma análise conclusiva quanto ao número total de unidades habitacionais propostas.

Já em relação ao Item 6.1.7, subitem III: o estudo preliminar dos sistemas de espaços livres apresentado não sanou o apontamento da Comissão Especial de Licitação, não atendendo de forma independente a cada um dos condomínios, conforme Portaria MCID nº 725/2023 e suas alterações.

- **LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.917.048/0001-69:** não participou da sessão pública para apresentação dos envelopes contendo os documentos para saneamento dos apontamentos realizados em Ata pela Comissão Especial de Licitação, publicada na Edição nº 6769 do Jornal Oficial do Município de Limeira, de 03 de julho de 2024, referentes às propostas constantes do Envelope nº 02 (proposta técnica) da Chamada Pública supra.
- **JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84:** No que diz respeito ao Item 6.1.7, subitem I: os documentos apresentados sanaram o apontamento da Comissão Especial de Licitação, com distribuição das unidades habitacionais de acordo com a quantidade máxima de 200 (duzentas) unidades habitacionais por condomínio, conforme previsto em Portaria MCID nº 725/2023 e suas alterações;  
Em relação ao Item 6.1.7, subitem III: os documentos apresentados pela empresa sanaram o apontamento da Comissão Especial de Licitação, sendo que o estudo preliminar dos sistemas de espaços livres atende de forma independente a cada um dos condomínios, conforme Portaria MCID nº 725/2023 e suas alterações.
- **HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA SA, CNPJ: 14.271.367/0001-54:**  
No que diz respeito ao Item 6.1.4 do edital da chamada pública, a empresa proponente apresentou documento que não sanou o apontamento da Comissão Especial de Licitação, que, apesar de ser expedido pelo Agente Financeiro do MCMV-FAR e demonstrar que a empresa possui conceito de risco de crédito (rating) válido, não especifica de forma expressa a permissão para contratar empreendimentos imobiliários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.  
Em relação ao Item 6.1.6, a empresa apresentou documento que não sanou o apontamento da Comissão Especial de Licitação, que, apesar de ser expedido pelo Agente Financeiro do MCMV-FAR, não demonstra que tenham sido realizadas obras dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou Programa Casa Verde e Amarela, nos últimos 10 (dez) anos.  
Já em relação ao Item 6.1.7, subitem II: foram apresentados apenas os esquemas de perfis transversal do terreno, o que não sanou o apontamento da Comissão Especial de Licitação;



Processo: 65426/2023

Fls. Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
Secretaria Municipal de Habitação  
Comissão Especial de Licitação

Já em relação ao Item 6.1.7, subitem III: os documentos apresentados pela empresa sanaram o apontamento da Comissão Especial de Licitação, sendo que o estudo preliminar dos sistemas de espaços livres atende de forma independente a cada um dos condomínios, conforme Portaria MCID nº 725/2023 e suas alterações.

- **NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12:** Os documentos apresentados sanaram todos os apontamentos da Comissão Especial de Licitação.

Considerando a manifestação acima, a Comissão Especial de Licitação **DECLASSIFICA** as empresas **BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.507.197/0001-76**, **LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.917.048/0001-69** e **HONEST INCORPORADORA E CONSTRUTORA SA, CNPJ: 14.271.367/0001-54**, por não terem cumprido e/ou preenchido os requisitos/critérios documentais exigidos na **Chamada Pública de Qualificação Técnica nº 001/2024**.

Sendo consideradas **CLASSIFICADAS** as empresas **JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84**, e **NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12**, conforme qualificação/pontuação estabelecida no Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas, que consta do Item 7.1 do edital da chamada pública, a saber:

- **JNZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.071.164/0001-84:**

Item a): 5,0 pontos;

Item b): 5,0 pontos;

Item c): 5,0 pontos;

Item d): 3,0 pontos;

Item e): 5,0 pontos;

Item f): 5,0 pontos;

Item g): 5,0 pontos.

**TOTAL DE PONTOS: 33 pontos.**

- **NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.318.181/0001-12:**

Item a): 5,0 pontos;

Item b): 5,0 pontos;

Item c): 5,0 pontos;

Item d): 5,0 pontos;

Item e): 5,0 pontos;

Item f): 5,0 pontos;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo: 65426/2023

Fls. Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
Secretaria Municipal de Habitação  
Comissão Especial de Licitação

Item g): 5,0 pontos.

**TOTAL DE PONTOS: 35 pontos.**

Sendo, então, considerada **SELECIONADA** a empresa **NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **05.318.181/0001-12** para apresentação de proposta para elaboração e aprovação de projetos, gestão e execução de obras para implantação de 500 unidades habitacionais novas em área urbana com recursos do FAR, inseridas no âmbito do PCCMV - Faixa Urbano 1, objeto da presente **Chamada Pública de Qualificação Técnica nº 001/2024**.

Limeira, 22 de julho de 2024.

**ADRIANA CRISTINA MENEGHIN**  
Presidente da Comissão

**LUCAS ENDRIGO CAETANO**  
**DA SILVA**  
Membro da Comissão

**PATRÍCIA FINOTTI KÜHL**  
Membro da Comissão

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 1

**RODRIGO OLIVEIRA**, Autoridade de Trânsito no Município de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições Legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 73, de 20 de fevereiro de 2.017;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24 e 25 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Convênio GSSP/ATP -236/2021 firmado com o Estado de São Paulo por sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº. 5.837, de 10 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 75, de 27 de março de 2.023;

**CONSIDERANDO** o exposto no Processo Administrativo nº 18.480 de 12 de maio de 2020, Processo Administrativo nº 46.567 de 22 de outubro de 2021 e Processo Administrativo nº. 39.743 de 9 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

A) Credenciar e Autorizar os Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1ª CIA/PM, 5ª CIA e CIA FORÇA TÁTICA, abaixo relacionados, para que auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por terem sido transferidos para o Município de Limeira:

930385-8 Alexandre Luiz Bergamasco Pedro  
121885-9 Daniel Fernando Lançoni  
104612-8 Ricardo Henrique Teixeira Anversa  
193330-2 Matheus Marconi Bossu  
116842-8 João Henrique Gubolin  
145244-4 Fábio Rodrigo Da Silva  
105496-1 Eduardo De Mattos  
127050-8 Mário Antonio Barboza Junior  
119243-4 Josiel Azevedo Gonçalves  
107064-9 Eduardo Henrique Vansan  
149965-3 Carlos Cesar De Paulo  
162159-9 Aline Helena Harder  
162355-9 Jonatas Moises Tore Almeida  
152575-1 Fernando Henrique Oliveira

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 2

134543-5 Carlos Alexandre Dos Santos  
134657-1 Marcelo Jose De Souza  
123000-0 Adriano Baldin  
123164-2 Luiz Flavio Fantin Pereira  
990494-8 Eric Rogério Bertola  
130630-8 José Casemiro De Lima Junior  
171736-7 Matheus Penteado Gonçalves  
140568-3 Matheus Rafael De Oliveira  
181579-2 Leticia Germano Alves  
147034-5 Adalberto Viana Alves Junior  
129634-5 Danilo Lopes Perini  
107047-9 Dário William Frosini  
137111-8 Carlos Guilherme De Godoy  
181506-7 Pollyana Mafra Da Silva Gerônimo

B) Ficam revogados os Credenciamentos e Autorizações para que os Policiais Militares abaixo relacionados, auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, por terem sido transferidos para outros Municípios, não estando mais aptos ao exercício dessas funções:

950805-8 Roney Alexandre De Lima  
92049-A Adriano Vieira Braz  
931658-2 Jose Ricardo Nunes Pereira  
965170-5 Edson Da Costa Pereira  
121888-3 Marina Pelegrini Biscaino  
121021-1 Tarcila De Miranda Santos  
980028-0 Claudio Doniseti Brascke  
147162-7 Adriano Nunes Pereira  
966559-5 Elisangela Bernardo Ferrari  
974065-1 Marcelo Rodrigues De Miranda  
952557-2 Maria De Fátima De Souza  
966509-9 Andréa Cristina Rawen  
943500-0 Ivone Aparecida Da Silva  
161402-9 Matheus Barreto Mourão Da Silveira  
141357-A Luiz Henrique Pescara  
123083-2 Eduardo Martinelli Ludolf  
105563-1 Marcio Covillo Da Silva  
147986-5 João Carlos Simões  
131843-8 Nivaldo Carlos Gallo Júnior  
107125-4 Hebert Lopes  
121663-5 Flávio Roberto Roque  
105360-4 Antonio Carlos De Lima  
132176-5 Bruno Gomes De Souza  
149606-9 Ruiz Diogo Correa  
990595-2 Marcelo Alves



**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 3

980138-3 Kenie Guiliano De Menezes Rangel  
973364-7 Wagner Cavinatto  
141007-5 Luiz Felipe Wehmuth Garcia  
952548-3 Georgina Conceição Ferreira Casaroti  
155464-6 Renan Padilha Moreira  
119081-4 Bruno Felipe Da Costa  
123006-9 Alex Fernando Dos Santos Mano  
109335-5 Wellington Ferreira Brayner  
131679-6 Robson Batista Rodrigues  
143932-4 Michel Marques  
171529-1 Rafael Lavoisier Albuquerque  
151192-A Rafael Siqueira  
965119-5 Paulo Donizetti Tetzner  
950953-4 Claudio Donizete Leite  
980084-A Elton Queiroz Nunes  
153994-9 Dyogo Dos Santos Das Dores  
149695-6 Paula Canhadas Pereira  
155577-4 Edson Donizeti De Oliveira  
156364-5 Luan Pimenta Pagotti  
170795-7 Lucas Rauter Da Costa  
181937-2 Andréa Cauduro Albers  
156774-8 Ítalo De Freitas Oliveira  
950964-0 Carlos Henrique Dos Santos

C) Após as inclusões e exclusões dos Policiais Militares do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, contidas nos itens anteriores, a relação dos atualizada dos Policiais Militares aptos a auxiliem no exercício das competências atribuídas aos Municípios pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, passa a ser:

930385-5 Alexandre Luiz Bergamasco Pedro  
972378-1 Neymar Pereira Dos Santos  
121885-9 Daniel Fernando Lançoni  
104612-8 Ricardo Henrique Teixeira Anversa  
102502-3 Mateus Corrente Saffioti  
115633-A Boanerges Miranda Santos  
146861-8 Allan Zuffo  
136626-2 Diego Bispo Dos Santos  
105081-8 Jonatas Vilella Gonçalves  
124130-3 Wendel Lucas Da Silva  
142076-3 Pedro Henrique Teixeira  
193330-2 Matheus Marconi Bossu  
965192-6 Marcos Hipólito De Souza  
975875-5 Valmir Aparecido Da Costa  
116832-A Romes Pereira Rezende  
105456-2 Ednei Fonseca Pinheiro

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 4

102470-1 Fábio Trasse De Oliveira  
130693-6 Lucas Caetano Rodrigues Borges  
115657-8 Julio Cesar De Sa  
102513-9 Adriano Roberto Da Silva  
126876-7 Diogo Sebastiao Ferreira  
116842-8 João Henrique Gubolin  
145244-4 Fábio Rodrigo Da Silva  
105496-1 Eduardo De Mattos  
118033-9 Flavia De Oliveira Alves  
990550-2 Herbert Adriano Stabile  
140751-1 Josué Vieira  
982196-1 Walquíria De Souza Ferreira  
990591-0 Evandro Luis Pizani  
107090-8 Cristiano Maróstica  
127139-3 Vandrê Alberto Pavani  
974295-6 Diego Cesar De Almeida Da Silva  
107199-8 Edmar Jose De Freitas  
116858-4 Daniel Rodrigo Sanches Cruz  
966546-3 Estefânia Ap. Selingardi Baptistella  
980012-3 Alexandre Pavan  
980038-7 Luciano Maldonado Guilherme  
990512-0 Silvio Cesar Napoli  
990571-5 Tiago Camargo Mattos  
107192-A Antonio Pinto Da Silva Júnior  
121698-8 Rafael Scaquetti Marciano  
137903-8 William Mendes De Oliveira  
127050-8 Mario Antonio Barboza Junior  
107064-9 Eduardo Henrique Vansan  
131889-6 Fabricio José Da Silva  
120438-6 José Luis De Pauli  
944552-8 Tania D Almeida Dias Silva  
990523-5 Cassiano Verzigniassi Cardoso  
990496-4 Reginaldo Andrade Silva  
123159-6 Luiz Alberto Ferrari  
130373-2 Denis Pierry Oliveira Dos Santos  
131565-0 João Danilo Custódio  
131960-4 Ronny Rafael Da Silva  
102482-5 Glauco Bueno Ferraz  
966565-0 Ednéia De Alcantara Souza Barros  
966550-1 Fabíola Rodrigues Apólito Falcão  
943528-0 Vânia Elizabete Bertolino Dos Santos  
107283-8 Marcos Guidotti Mattos  
109809-8 José Garcia Junior  
115564-4 Alex David Levino  
990478-6 José Marcos Alves  
107080-A Euclides Alexandre Habermann  
119172-1 Fabio Pinatti Falcão  
119243-4 Josiel Azevedo Gonçalves

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 5

102551-1 Willian Donizetti Guidotti  
965158-6 Agnaldo Charles De Lima  
146804-9 Geslaine Serrano De Oliveira  
150626-9 Valdir Gonçalves De Paiva Junior  
150677-3 Teresinha De Lourdes Paiuta Bardi  
162600-A Geiza Pereira Da Silva  
149081-8 Paulo Henrique Adorno  
151306-A Bruno Pereira Dos Santos  
149314-A Roberto Burger  
161708-7 Rafael Casteletti Seraphin  
149696-4 Marcelo Farias Lima  
149965-3 Carlos Cesar De Paulo  
171060-5 Rovaldo Luiz Romanzotti  
181295-5 William Macedo Morais  
162159-9 Aline Helena Harder  
112732-2 Herlon Corrêa De Paula  
966534-0 Valéria Maria Da Silva  
990579-A Marcelo Francisco Da Silva  
134334-3 Octávio Henrique Del Cielo  
974207-7 Drausio Malumbre Valente  
115560-1 Marcos Alessandro Rodrigues De Souza  
120457-2 Leandro Salvador Atanzio  
107051-7 Ronaldo Doniseti Bonelli  
980075-1 Eduardo Bueno Gonçalves  
162355-9 Jonatas Moises Tore Almeida  
109078-0 Elvis William Nadotti  
131748-2 Giuliano Aparecido Milochino  
138272-1 Cléber Junior Mendes  
135915-A Luiz Carlos Sotoloni  
157092-7 Matheus Cristiano Macedo Benedito  
950960-7 Chester Rosa  
101348-3 Jeferson Fabiano Potássio  
102476-A Luis Florêncio Dos Santos Filho  
119274-4 Maikel Antônio Hergerte  
170510-5 Leandro Moreira Dos Santos  
148756-6 Anderson Danilo Alves  
150538-6 João Vitor Campos  
149205-5 Renan Milani Carneiro  
147237-2 Willian De Azevedo Ouvidio  
125986-5 Jefferson Correia Dos Santos  
136018-3 Hudson Roberto Pupo  
152575-1 Fernando Henrique Oliveira  
109124-7 Alexandre Corrêa  
128745-1 Rubens Nery Da Silva  
151325-7 Raul Consoni  
138227-6 Márcio Vinicius Dos Santos  
138772-3 Eduardo Meneghini Lucas  
181775-2 Marcelo Mariano Vilhena Filho

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 6

137243-2 Gleberon Frank Moura Santos  
141847-5 Kauê Marchese Candido  
154830-1 Daniel José De Oliveira  
138475-9 Bruno Zitelli Malosso  
131309-6 Ramon Arany Marinho  
134543-5 Carlos Alexandre Dos Santos  
153488-2 Alexandre Mauricio Da Silva  
144405-A Thiago Nascimento Lima  
943535-2 Elizangela Cristina Meritan Portioli  
155387-9 Paulo Henrique Santos De Almeida  
965124-1 Vanderlei Augusto De Souza  
126816-3 Antonio Ivan Do Nascimento  
109055-A Cristiano De Azevedo Ouvidio  
980109-0 Fabiano Luchetta De Oliveira  
966552-8 Nara Andrea Teixeira  
990567-7 Alexandre Cristian Leonel  
182405-8 James Negrini  
156599-A Leonardo Augusto Cipriano  
160919-0 Daiane Lener Dos Reis  
156471-4 Soellyn Aliny Gomes Voltaine  
181416-8 Gabriel Felipe Vansan  
181118-5 Pablo Henrique Donizete De Almeida  
157361-6 Wendres Cleyser De Andrade  
135912-6 Narciso De Campos Junior  
147313-1 Marcelo Vitor Dantas De Souza  
147716-1 Julio Cesar Eliseu De Brito  
171303-5 Wendel Luciano Viaro  
148881-3 Willian Teixeira Sampaio  
150733-8 Lucas Araujo Dos Santos  
181233-5 Caroline Ingrid De Almeida  
180580-A Leandro Lima De Jesus Torres  
153949-3 Gleidelson Dos Santos Araújo  
154346-6 Jorge Carlos Barbosa Dos Santos  
154600-7 Gilmar Miguel Santana Lanna  
155171-0 Gustavo Henrique Zullo  
156247-9 Heverton Renato Lopes  
157017-0 Arthur De Oliveira  
157645-3 Tiago Costa Cândido  
133740-8 Daniel Henrique Fanaro  
151172-6 Ricardo César De Oliveira  
161781-8 Orlando Vieira De Souza  
151660-4 Vanderlei Donizeti Castrilho Júnior  
153367-3 Kaique Bertoli Magro  
171738-3 Manoel Felipe De Moraes  
171611-5 Silvana De Oliveira Lima Moreira  
118100-9 André Luiz Barbosa De Menezes  
965143-8 Amarildo José Pereira  
117142-9 Ricardo Macedo

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 7

105369-8 Luiz Antonio Dos Santos  
116138-5 Paulo Eduardo Das Neves  
107121-1 Gilson Ramos Da Silva  
135694-1 Ozeias Garcia Ribeiro  
134657-1 Marcelo Jose De Souza  
123000-0 Adriano Baldin  
123164-2 Luiz Flavio Fantin Pereira  
115584-9 Regiano Benedito Sant Antonio  
990494-8 Eric Rogério Bertola  
130630-8 José Casemiro De Lima Junior  
141324-4 Nilson Fernando Gerotto Calderari  
141021-A Jefferson Medeiros Oruê  
990532-4 Francisco Ely Zapater  
102555-4 Julio Cesar Gutierrez Camargo  
114085-0 Leandro Jose De Castilho Junior  
145053-A João Paulo Teixeira  
966530-7 Soleide Aparecida Fabiano  
129608-6 Cleber Leal Zago  
102550-3 Fabio Marcelo Canella  
107092-4 Edilson Cristiano Dos Santos  
116041-9 Elizar Gomes Da Costa  
142949-3 Bruno Henrique Gonçalves De Almeida  
142966-3 Ricardo Junior Pinheiro Da Silva  
144655-0 Andre Luis Caetano  
136558-4 Marcos Antonio Cordasso Dos Passos  
152128-4 Henrique Dagner Gomes  
126934-8 Flavio Heleno De Oliveira Zimbres  
160941-6 Diogo Israel Pereira Bispo Alves  
143655-4 Vítor Roso Bueno  
156824-8 Jefferson Henrique Dos Santos  
102542-2 Romualdo José Fernandes Rodrigues  
105431-7 Emerson Francisco De Souza Pereira  
148323-4 Julio Rama De Jesus  
990520-A Flavio Ferreira  
102539-2 Anderson De Andrade Pires  
157001-3 Luiz Paulo Lamana  
171736-7 Matheus Penteado Gonçalves  
140568-3 Matheus Rafael De Oliveira  
170071-5 Daniel Gonçalves  
171372-8 Daniel Campos Camargo  
170693-4 Tamires Roberta Pires Da Silva  
107016-9 Marcio Da Silva Porto  
147679-3 Isabel Cristina Sousa Leal  
171596-8 Larissa Bianca Araujo  
171612-3 Alisson Aleluia De Souza  
180787-A Felipe Augusto Garcia Roano  
182233-A Vagner Caitano Dos Santos  
182397-3 Elton Donizete De Andrade Junior

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 8

154990-1 Michael Thierry Ramos  
182387-6 Thiago Da Silva Bezerra  
181473-7 Isadora Alexandre Ferreira  
170750-7 Diego Batista Dos Santos  
145373-4 Reinaldo Campi Previsto  
153769-5 Yuri Oliveira Do Amaral  
154804-2 Jean Esley Clarindo Da Silva  
157126-5 Reynaldo Lima Das Dores  
157676-3 Wellington Teixeira Casimiro  
181579-2 Leticia Germano Alves  
135440-0 Fabricio Luis Massaro Neves  
150757-5 Caio Cesar De Lima Simões  
147034-5 Adalberto Viana Alves Junior  
152241-8 José Henrique Crystal  
162798-8 Clinger Santos Moreira De Vasconcelos  
161077-5 Vicente Cortes Guilhard Junior  
157817-A Wilson Rossani Meneghini  
152232-9 Ramon Dos Santo De Moraes  
155747-5 Jefferson Ricardo Pereira De Almeida  
102545-7 Nicola Nadotti Neto  
107075-4 Eliton Ramos  
106669-2 Katia Lazarov Aranhã Gomes  
102463-9 Cristian Ricardo Do Nascimento  
143022-0 Pedro Américo Carmo Junior  
980101-4 Rodrigo Argona Arroyo  
107220-0 Alexandre Argona Arroyo  
990517-A Marcio Araujo Forte  
123024-7 André Luis Delfino  
148968-2 Guilherme Augusto Cavichia  
910862-9 Cláudio Augusto Tavares Da Silva  
102532-5 Renato Aparecido Pacola Junior  
120326-6 André Luiz De Souza  
107117-3 João Antonio De Lima  
991598-2 Rodrigo Mangerona  
146430-2 Hugo Martins Moreira  
150703-6 José Gregorio Da Silva Neto  
121646-5 Juliano Ribeiro Nogueira  
144227-9 José Mauricio Dos Santos  
131031-3 Willian Antonio Costa  
990050-A Hamilton César Domingues  
143820-4 Lucas Eduardo Selegim  
119183-7 Fernando Andrade Rocha  
963955-1 Deise Mara Furlan  
940592-5 Ivan Dias De Jesus  
107476-8 Vanderlei Lazarov Aranhã Gomes  
119083-A Bruno Ramos De Freitas  
119407-A Wellington Dos Santos Silva  
129634-5 Danilo Lopes Perini

**PORTARIA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Nº 1 , DE 19 DE JULHO DE 2024.**

fl. 9

107047-9 Dario William Frosini  
137111-8 Carlos Guilherme De Godoy  
100421-2 Rodrigo Nascimento Rosa  
134996-1 Diego Ribeiro De Gonzaga  
126907-A Fabio De Barros Tunes  
990471-9 João Carlos De Oliveira Junior  
105283-7 Edson Ferreira Cardoso  
108998-6 Claudinei Ramos  
134865-5 Fernando Scapin Tomaz  
980087-5 Marcus Roberto Nascimento  
136763-3 Felipe Ignácio Teixeira  
139375-8 Edirelei Aparecido Narcizo  
140523-3 Jhonny Luiz Voltaine  
149948-3 Wegton Galdino Brito Da Silva  
150719-2 Bruno Cardoso Camilo  
151542-0 Carlos Alberto Ramos Júnior  
155042-0 Antonio Vieira De Souza  
140766-0 Wender Alexandre Da Silva  
182076-1 Wendel Ferreira Da Silva  
181506-7 Pollyana Mafra Da Silva Gerônimo  
180000-A Felipe Moises  
180748-0 Felipe Augusto De Souza  
182403-1 Lucca Squissato Salviatto  
144751-3 Ederson Francisco Alves Moscardo  
181490-7 Airton Victorio Ferrari  
145720-9 Wender Da Silva Oliveira  
155572-3 Allan Danilo De Souza Oliveira  
161171-2 Júlio Cesar Gagliardi Fischer  
154502-7 Henrique Fernadez Vechietin  
151473-3 Leandro Rafael De Almeida


D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


**REGISTRE-SE** e cumpra-se

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


**RODRIGO OLIVEIRA**  
Autoridade de Trânsito no Município de Limeira

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.014/18	DATA DO PROTOCOLO	14/05/2018
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR AGOSTINHO PRADA, Nº 1731, JARDIM MARIA BUSCH MODENEIS		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-220 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3678</b>, lavrado contra o interessado em 07/02/2023, por “descarte de óleo vegetal alimentício em água pluvial”, conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 e artigo 127 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série B nº 02247.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.014/18.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 40.782/19	DATA DO PROTOCOLO	22/08/2019
CNPJ/CPF	15.XXX.XXX/0001-07	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MIRIAM DE SOUZA MESSIAS		
ENDEREÇO	AV. NELSON APARECIDO NASCIMENTO, Nº 1616, JARDIM VITÓRIO LUCATO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-737 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 030</b>, lavrado contra o interessado em 16/05/2024, por “fazer funcionar estabelecimento comercial, de produção e manipulação de produtos de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes”, conforme inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 122 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0385.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 40.782/19.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>			





 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 28.087/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA			
ENDEREÇO	RUA EUGÊNIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 042</b>, lavrado contra o interessado em 21/05/2024, por "não permitir acesso das autoridades sanitárias ao estabelecimento", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1190.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.087/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 35.283/19	DATA DO PROTOCOLO	19/07/2019	
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-94	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIZANGELA FLORENCIA DA SILVA			
ENDEREÇO	AV. DR ANTONIO DE LUNA, Nº 1135, JARDIM RESIDENCIAL AEROPORTO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-500	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 031</b>, lavrado contra o interessado em 16/05/2024, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0354.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.283/19.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 39.236/22	DATA DO PROTOCOLO	05/08/2022	
CNPJ/CPF	194.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO LUBIANI			
ENDEREÇO	RODOVIA VELHA DE LIMEIRA, S/N, BAIRRO LAJEADO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3630</b>, lavrado contra o interessado em 23/12/2022, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1237.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.236/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 31.252/22	DATA DO PROTOCOLO	23/06/2022	
CNPJ/CPF	02.XXX.XXX/0001-29	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	PODIUM ESPORTES EIRELI			
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 101, SALA 15, CIDADE JARDIM			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-260	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 016</b>, lavrado contra o interessado em 25/04/2024, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de Limeira", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1211.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.252/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 28.089/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANTUM INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA			
ENDEREÇO	RUA EUGÊNIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 19, JARDIM PORTO REAL II			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 040</b>, lavrado contra o interessado em 21/05/2024, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem responsável técnico devidamente habilitado durante todo o horário de funcionamento", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1192.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.089/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 21.520/24	DATA DO PROTOCOLO	24/04/2024	
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-09	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERSON E CECCON LTDA			
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, Nº 294, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-171	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 023</b>, lavrado contra o interessado em 14/05/2024, por "transgredir outras normas federais ou estaduais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XI e XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 034.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.520/24.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 14.054/23	DATA DO PROTOCOLO	13/03/2023	
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA FÍSIOALPHA LTDA			
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, Nº 715, VILA CLAUDIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-530	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 059</b>, lavrado contra o interessado em 12/06/2024, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde devido ao funcionamento de estabelecimento de interesse à saúde em más condições de manutenção e conservação", conforme artigos 112 inciso I e artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos dos artigos 127 e 128 dodos da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1379.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.054/23.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 10.930/23	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2023	
CNPJ/CPF	31.XXX.XXX/0001-18	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA GUILHERME GUIDO LTDA EPP			
ENDEREÇO	RUA PROFª CECI BARBOSA NEVES STEFANO, Nº 135, VILA SÃO LUIZ			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-368	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 0037</b>, lavrado contra o interessado em 20/05/2024, por "descumprir atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1393.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.930/23.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 9.207/20	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2020	
CNPJ/CPF	078.XXX.XXX-90	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	VALDEI SANTOS TOLENTINO			
ENDEREÇO	RUA ANTONIO BERTANHA, Nº 32, GUSTAVO PICININI			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-403	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 032</b>, lavrado contra o interessado em 16/05/2024, por "fazer funcionar estabelecimento comercial, de produção e manipulação de produtos de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes", conforme inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 122 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0602.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.207/20.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 1.685/23	DATA DO PROTOCOLO	16/01/2023	
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-93	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS NUTRITIVA LTDA			
ENDEREÇO	RUA ESTUDANTE GUSTAVO BAPTISTELLA, Nº 897, JD RESIDENCIAL CAMPO NOVO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-453	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 027</b>, lavrado contra o interessado em 15/05/2024, por "fazer funcionar estabelecimento comercial e de manipulação de produtos de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes", conforme inciso I e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 112 inciso I, fundamentado no artigo 116 e artigo 127 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1346.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.685/23.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 9.268/22	DATA DO PROTOCOLO	25/02/2022	
CNPJ/CPF	32.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER LIMEIRA			
ENDEREÇO	RUA MIGUEL GUIDOTTI, Nº 1755, PARQUE EGISTO RAGAZZO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-342	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 054</b>, lavrado contra o interessado em 05/06/2024, por "não manter o teor mínimo de 0,2 mg/L de cloro residual livre em todos os pontos de consumo da SACs", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1093.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.268/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 28.116/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022	
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA			
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR PANARO, Nº 500, PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-339	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 017</b>, lavrado contra o interessado em 25/04/2024, por "armazenar medicamentos sem os padrões de qualidade e segurança e por expor ao consumo produtos de interesse a saúde com prazo de validade expirado", conforme inciso XI e XIII do artigo 122, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1199.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.116/22.</p> <p>Limeira, 22 de julho de 2024.</p>				

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 28.116/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA		
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR PANARO, Nº 500, PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-339 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Termo de Inutilização de Produtos Série C nº 0476</b>, lavrada contra o interessado em 25/04/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 017 lavrado em 25/04/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 28.116/22.</p>			
Limeira, 22 de julho de 2024.			

Prefeitura Municipal de Limeira

Secretaria de Urbanismo

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 011/2024**

**EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2019**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 002024** de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 042/2024, datado de 11º de julho de 2024, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 5.739 de 09 de fevereiro de 2015, requerido por **Associação dos Moradores do Forster Ville**, para o núcleo denominado "Forster Ville", que ocupa uma área 57.621,378m<sup>2</sup> do imóvel objeto das matrículas nº 26.931 e nº 35.571 – 2º CRI, inscrito no INCRA sob nº 624.110.008.761-7, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Secretaria de Urbanismo



**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 013/2024 referente ao processo administrativo nº 24.649 de 13 de maio de 2024, requerido por **RITAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, que o imóvel matriculado sob o nº 112.610 do 2º CRI, localizado na Rua Francisco Altimari, com área total de 10.994,39m<sup>2</sup>, de propriedade de **RITAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inserido na Macrozona Urbana (MZU), em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 1 (ZPR - 1), conforme Anexos 04 e 05 da Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências, teve suas diretrizes expedidas para "**Fracionamento Vertical**", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente de Divisão de Planejamento e Licenciamento

Departamento de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS CLASSIFICADOS E  
DESCLASSIFICADOS.

Em conformidade com a Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público).

Visando à subscrição de Termo de Fomento, em conformidade com o item 6.1.1 da Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, torna-se público o resultado preliminar dos Projetos aprovados, desclassificados e Inabilitados pela Comissão de Análise de Projetos, com a ratificação da Plenária deste Conselho, em consonância com o deliberado em Reunião Ordinária de 19.07.2024, conforme abaixo indicado.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS CLASSIFICADOS PARA EXECUÇÃO EM  
2024 - FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FMDCA

Habilitados/Classificados  
(de acordo com o item 6.2.5).

	OSC	Projetos	Valores R\$
1	Aldeia Movimento Pró Cultura	Aprendendo com arte	R\$ 78.010,00
2	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL	Trilhando o sucesso	R\$ 79.992,00
		Total	R\$ 158.002,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA

Habilitados/Desclassificados

(de acordo com o item 7.4.4)

OSC		Projetos	Valores (R\$)
1	Associação de Equoterapia Daoud	Equo Abrace	R\$ 66.233,80
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE	Conexão Teen	R\$ 80.000,00
3	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense -ARIL	Projeto de Intervenção multidisciplinar (PIM)	R\$ 75.193,33
4	Associação integrada de Deficientes e Amigos - AINDA	Trilhando o desenvolvimento	R\$ 75.885,60
5	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira "David Arantes"	Escola Ativa: adolescência é poder	R\$ 80.000,00
6	Centro Social Sul - Gavia	Melhor de Mim	R\$ 34.920,00
7	Lar uma Nova Esperança	"A prática esportiva como possibilidades de desenvolvimento da consciência cidadã"	R\$ 52.641,98
Total			R\$ 464.874,71

Projetos Inabilitados

OSC		Projetos	Valores (R\$)
1	Aldeias Infantis SOS	Educar	R\$ 80.000,00
2	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	"Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de crianças e adolescentes acolhidos"	R\$ 79.920,00
3	Núcleo de Valorização Humana "Nova Vida"	Oficinas de Informática	R\$ 52.528,44
Total			R\$ 212.448,44

Em conformidade com o item 6.3, da Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público) - CMDCA, fica estabelecido o prazo de 22/07/2024 a 26/07/2024 para apresentação de recurso do presente resultado preliminar, cujo protocolo deverá ser feito na sede do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA

CMDCA, junto à Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, na cidade de Limeira/SP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, sendo que a Organização da Sociedade Civil – OSC que pretender recorrer, poderá, mediante agendamento e no mesmo prazo, ter acesso ao Relatório da Comissão de Seleção e demais documentos pertinentes, para fundamentar o respectivo recurso. Por fim, é ressaltado que, de acordo com o item 3.5, do Edital n.º 03/2024 a relação definitiva dos Projetos aprovados será publicada no Jornal Oficial do Município na data de 10/08/2024.

Limeira/SP, 20 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 188, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 3083/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam acrescentadas as servidoras efetivas estáveis abaixo nominadas para a compor a **Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 185, de 10 de dezembro de 2020 e alterada pela Portaria nº 10, de 11 de fevereiro de 2022; Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2022 e Portaria nº 23, de 16 de março de 2023, para a apuração de denúncias e fatos que envolvam os servidores do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM:

SIRLENE LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

EDNA MACHADO SANTOS

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se

Limeira, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 189, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 3083/2023:

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, para apuração de fatos que apontam possíveis irregularidades na conduta da servidora M.L.L., ocupante do cargo de Assistente Social, registro funcional nº 9332, quanto aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3083/2023 e apensos, em relação às queixas relatadas quando em atendimento a uma usuária dos serviços socioassistenciais, condutas estas que, em tese, configuram infrações aos deveres funcionais do servidor, previstos no artigo 139, incisos I, III, IV, V e XI da Lei Complementar nº 41/1991, passível das penalidades previstas no artigo 151, da mesma Lei, ficando o caso submetido à Comissão, que deverá apurar os fatos do referido processo administrativo, indicando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Sra. Paula Furlan - registro funcional nº 9123; **2.** Sra. Marina Elisabete de Alencar - registro funcional nº 9091; **3.** Sra. Sirlene Lima de Oliveira Araujo – registro funcional nº 9214, sob a presidência do primeiro.

**C)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**D)** A presente Comissão, preferencialmente, deverá ser instalada na sala específica para funcionamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares nas dependências da Sede do CEPROSOM, subsidiada pela Assessoria Jurídica do órgão quanto ao deslinde do procedimento administrativo.

**E)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**F)** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164, de 06 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se

Limeira, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 190, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 1831/2024:

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, para apuração de fatos que apontam possíveis irregularidades na conduta da servidora C.S.C.L., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 9118, quanto aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 1831/2024, uma vez que teria se negado a cumprir ordem superior, consistente em executar suas atribuições em outro equipamento da Autarquia, conduta esta que, em tese, configura infração a dever funcional do servidor, previsto no artigo 139, inciso IV da Lei Complementar nº 41/1991, passível de penalidade prevista no artigo 151, da mesma Lei, ficando o caso submetido à Comissão, que deverá apurar os fatos do referido processo administrativo, indicando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Sra. Andrea Esteves Rodvalho - registro funcional nº 6416; **2.** Sra. Edna Machado Santos - registro funcional nº 9263; **3.** Sr. Paulo Cesar de Michielli – registro funcional nº 4286, sob a presidência do primeiro.

**C)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**D)** A presente Comissão, preferencialmente, deverá ser instalada na sala específica para funcionamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares nas dependências da Sede do CEPROSOM, subsidiada pela Assessoria Jurídica do órgão quanto ao deslinde do procedimento administrativo.

**E)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**F)** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se

Limeira, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Julho	
Matricula	Nome
788683	ANA RITA ARGENTON
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
783064	DUNALVA RODRIGUES DA SILVA
785652	ELIANA DEMETRIO
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI
21458	GERALDO MOSELLI
628344	GISELE CRISTINA MAIA
787604	HELENA SACILOTTO
784419	IVONE GONÇALVES DA SILVA
788989	IVONEI ZANUTO REZENDE
25909	IZALINO RAIMUNDO
785105	JOAO RODRIGUES NOVAIS
784133	JOSE LUIS CLOSS VIEIRA
789088	KATIA DO PRADO
789935	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
789936	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
788866	LILIAN DE CASSIA RECHE
789275	LUZINETE PERMAGNANI
683451	LYZETTI GRAF PEDROSO
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
789791	MARIA CLAUDIA BENTO GONCALVES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



786152	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
788842	MARIA DE LURDES FRANCA
789413	MARIA JOSE PAZ BEZERRA KESTNER
786390	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
12530	MARIA NEUSA BOSCO BUENO
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
785334	MARIZA TANK DE BARROS
783030	NEUSA OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA
789723	OBERTINA GAUDENCIO SCHMIDHAUSLER
785458	ODETTE APARECIDA DA SILVA CATAPANI
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
787116	RAQUEL JANUARIA DA SILVA LEITAO
670499	REGINA CELIA ROSSETTI PROVINCIAITTO
789200	RENATA FABER VIEIRA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
756903	ROSANGELA MARQUES TIMÓTEO ALVES
789104	SANDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789610	SILVANI RABELO ANAEL
789186	SILVIA REGINA DA SILVA
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
754846	TERESINHA DE FATIMA SOARES DE CAMPOS
789217	VALDIVINA LACERDA FERRAZ
789852	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BONIN
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA
785059	WANDA BERLANDO GIMENEZ

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018